

# PUBLICIDADE LEGAL

## BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME nº 14.159.197/0001-10 - NIRE nº 4.330.005.790-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021.** (Lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de março de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Banrisul Icatu Participações S/A ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** As Demonstrações Financeiras da Companhia e os Pareceres dos Auditores Independentes foram publicados nas edições do dia 26 de fevereiro do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na página 59, e do Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, na página 3 do 2º Caderno. **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, via videoconferência. **4. PRESEÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando o total do capital social, via videoconferência, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e Instrução Normativa nº 79 do DREI, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **5. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **6. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) Aprovar a proposta de remuneração anual global dos administradores. **7. DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Presente Agomar Aliatti, Presidente do Conselho Fiscal, para atender a eventuais pedidos de informações e esclarecimentos, na forma da legislação em vigor. Passando à ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: (i) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes, os quais foram publicados nas edições do dia 26/02/2021 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, página 59, e do Jornal do Comércio, página 3, 2º caderno; (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2020, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na Reunião de 23 e 24 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 88.540.516,43 (oitenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), a ser distribuído da seguinte forma: (a) R\$ 3.049.671,67 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) para constituição da reserva legal; (b) R\$ 42.745.422,38 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) para a constituição da reserva estatutária; (c) a ratificação da distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à conta de reserva estatutária, conforme deliberado nas reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, ambas realizadas em 25 de março de 2020, e ratificado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2020; e (d) a ratificação da distribuição de dividendos de R\$ 42.745.422,38 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), proposta pela Diretoria na reunião realizada em 19 de fevereiro de 2021, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 23 e 24 de fevereiro de 2021, e ratificada pela Assembleia Geral da Companhia, ocorrida em 25 de fevereiro de 2021. O pagamento dos dividendos ora aprovado está de acordo com a legislação em vigor, com a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia e com o seu Estatuto Social; (iii) Eleger como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até 25 de março de 2023: (a) **LUCIANO SNEL CORREIA**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 09.027.879-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.910.197-46, residente e domiciliado na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370; (b) **CLAUDIO COUTINHO MENDES**, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 2651810, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 373.256.207-72, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001; (c) **ADEMAR SCHARDONG**, brasileiro, casado, consultor empresarial e advogado, portador da identidade nº 20.011.536-06, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 199.486.200-97, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001; e (d) **CLAUDIO LEITE GASTAL**, brasileiro, casado, analista de sistemas, titular da carteira de identidade nº 411272, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 348.915.870-91, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, para o Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram eleitos: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos correspondentes termos de posse. O cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia será ocupado por **LUCIANO SNEL CORREIA**, e o cargo de Vice-Presidente será ocupado por **CLAUDIO COUTINHO MENDES**; (iv) Reeleger, como membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia: (a) **Membro Titular: MÁRCIO SANTIAGO CÂMARA**, brasileiro, casado, contador, titular da carteira de identidade nº 03.241.499-7, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 466.294.597-68, residente e domiciliado na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370; (b) **Membro Titular: MARCELO EBOLI BOTELHO BENJAMIM**, brasileiro, divorciado, atuário, titular da carteira de identidade nº 11361390-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.894.577-06, residente e domiciliado na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370; (c) **Membro Suplente: ANDERSON ALVES BASTOS**, brasileiro, casado, contador, titular da carteira de identidade nº 08907536-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.596.417-89, residente e domiciliado na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370; (d) **Membro Titular: AGOMAR ALIATTI**, brasileiro, solteiro, bancário e publicitário, titular da carteira de identidade nº 6034886884, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 528.487.360-20, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001; (e) **Membro Suplente: FERNANDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, titular da carteira de identidade nº RS-061298/0-2, expedida pelo CRC/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 425.140.290-15, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001; (f) **Membro Titular: LUIZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da carteira de identidade nº 6005736456, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 306.831.730-49, residente e domiciliado Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; e (g) **Membro Suplente: ISAAC BOEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário e contador, titular da carteira de identidade nº 7013369165, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 290.102.170-00, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram empossados: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os membros do Conselho Fiscal eleitos declaram, ainda, que preenchem os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei nº 6.404/76. O cargo de Presidente do Conselho Fiscal da Companhia será ocupado por **MÁRCIO SANTIAGO CÂMARA**, e o cargo de Vice-Presidente será ocupado por **AGOMAR ALIATTI**. A remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a vigorar até a próxima Assembleia Geral Ordinária, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e (v) Aprovar a remuneração anual global da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2021, no valor global de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), incluídos todos os benefícios. O Conselho de Administração alocará e individualizará a remuneração de cada um dos membros da administração da Companhia. **8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Porto Alegre, 25 de março de 2021. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Icatu Seguros S/A – Acionista; (ass.) Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul – Acionista; (ass.) Luciano Snel Corrêa – Presidente do Conselho de Administração; (ass.) Claudio Coutinho Mendes – Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ass.) Ademar Schardong – Membro do Conselho de Administração; (ass.) Claudio Leite Gastal – Membro do Conselho de Administração; (ass.) Márcio Santiago Câmara – Presidente do Conselho Fiscal; (ass.) Agomar Aliatti – Vice-Presidente do Conselho Fiscal; (ass.) Marcelo Eboli Botelho Benjamin – Membro Titular do Conselho Fiscal; (ass.) Luiz Alcides Capoani – Membro Titular do Conselho Fiscal; (ass.) Anderson Alves Bastos – Membro Suplente do Conselho Fiscal; (ass.) Fernando Rodrigues – Membro Suplente do Conselho Fiscal; e (ass.) Isaac Boeira de Oliveira – Membro Suplente do Conselho Fiscal. Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Porto Alegre, 25 de março de 2021. Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8302543 em 27/05/2022 da Empresa BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 14159197000110 e protocolo 221803246 - 25/05/2022. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE  
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES  
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O  
**APP JC**



# PUBLICIDADE LEGAL

**RIO GRANDE CAPITALIZAÇÃO S/A**  
 CNPJ/ME nº 29.985.998/0001-02 NIRE nº 4.330.006.161-2

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2021.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de junho de 2021, às 16:00 horas, na sede social da Rio Grande Capitalização S/A ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. PRESENÇA:** Presentes, via videoconferência, os membros Luciano Snel Corrêa, Claudio Coutinho Mendes, Ademar Schardong e Claudio Leite Gastal. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia; e (ii) Rerratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), na Reunião do Conselho de Administração de 25/03/2021. **6. DELIBERAÇÕES:** (i) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, ratificar a composição da Diretoria da Companhia reeleita na Reunião do Conselho de Administração de 25/03/2021, com prazo de mandato até 25/03/2023, na forma do quadro abaixo:

NOME	CARGO
César Luiz Salazar Saut	Diretor Presidente
Marcio De Moraes Palmeira	Diretor Técnico-Comercial
Suzana Flores Cogo	Diretora Administrativo-Financeira

(ii) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, rerratificar os quadros constantes no item "(ii)" das deliberações da ata da Reunião do Conselho de Administração de 25/03/2021 da Companhia, acerca da designação das funções específicas aos membros da Diretoria perante a SUSEP, que passará a vigor na forma dos quadros a seguir: **Funções atribuídas ao Diretor Presidente César Luiz Salazar Saut:**

Responsável pelas Relações com a SUSEP (Art. 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Responsável Técnico (Art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e Art. 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015);
Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Art. 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015);
Responsável pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos (Art. 2º, da Resolução CNSP nº 143/2005);
Responsável pela política institucional de conduta (Art. 12, da Resolução CNSP nº 382/2020);
Responsável pelo cumprimento das normas referentes ao registro das operações (Art. 13, da Resolução CNSP nº 383/2020);

**Funções atribuídas à Diretora Suzana Flores Cogo:**

Responsável pelos assuntos administrativo-financeiros (Art. 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003);
---

**Funções atribuídas ao Diretor Marcio de Moraes Palmeira:**

Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, na Circular SUSEP nº 445/2012 e nas demais regulamentações complementares (Circular SUSEP nº 234/2003 e Art. 12, da Circular SUSEP nº 612/2020);
Responsável pelos Controles Internos da Companhia (Art. 9º, da Circular SUSEP nº 249/2004);
Responsável pela prevenção contra fraudes e cumprimento do disposto na Circular SUSEP nº 517/2015 (Circular SUSEP nº 517/2015 alterada pela Circular SUSEP nº 590/2019).

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Porto Alegre, 10 de junho de 2021. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Claudio Coutinho Mendes – Conselheiro Vice-Presidente; (ass.) Ademar Schardong – Conselheiro, e (ass.) Claudio Leite Gastal – Conselheiro. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio,** Porto Alegre, 10 de junho de 2021. **Gustavo de Brito Pinto Leite** – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8312989 em 06/06/2022 da Empresa RIO GRANDE CAPITALIZACAO S.A., CNPJ 29985998000102 e protocolo 221488316 - 02/05/2022. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

BAIXE O  
**APP JC**

DISPONÍVEL NO Google play      DISPONÍVEL NA App Store

**ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!**

# PUBLICIDADE LEGAL

## BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME nº 14.159.197/0001-10 - NIRE nº 4.330.005.790-9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021.**  
**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de março de 2021, às 08:30 horas, na sede social da Banrisul Icatu Participações S/A ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCACÃO:** Dispensada por força da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. PRESENÇA:** Presentes, via videoconferência, os membros Luciano Snel Corrêa, Claudio Coutinho Mendes, Ademar Schardong e Claudio Leite Gastal. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: Luciano Snel Corrêa; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** (i) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** (i) Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger como membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato até 25 de março de 2023: (a) **CÉSAR LUIZ SALAZAR SAUT**, brasileiro, casado, secretário, titular da carteira de identidade nº 70.263.183-32, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.730.270-68, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001, para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia; (b) **MÁRCIO DE MORAES PALMEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 10.043.594-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.994.177-20, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-370, para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Comercial; e (c) **SUZANA FLORES COGO**, brasileira, solteira, advogada, titular da carteira de identidade nº 70.422.100-59, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 538.611.830-72, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, para ocupar cargo de Diretora Administrativo-Financeira. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram empossados: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Porto Alegre, 25 de março de 2021. Assinaturas: (ass.) Luciano Snel Corrêa – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Claudio Coutinho Mendes; (ass.) Ademar Schardong; (ass.) Claudio Leite Gastal; (ass.) César Luiz Salazar Saut – Diretor Presidente; (ass.) Suzana Flores Cogo – Diretora Administrativo-Financeira; e (ass.) Marcio de Moraes Palmeira – Diretor Técnico-Comercial. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre, 25 de março de 2021. **Gustavo de Brito Pinto Leite** – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 8313363 em 06/06/2022 da Empresa BANRISUL ICATU PARTICIPACOES S.A., CNPJ 14159197000110 e protocolo 221924655 - 03/06/2022. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

**RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**

CNPJ/MF nº 01.582.075/0001-90 NIRE nº 4330005831-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021. (lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76). **1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de dezembro de 2021, às 11h00min, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S/A (“Companhia”), na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENCIA:** Presente a acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretário: Gustavo de Brito Pinto Leite. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) a aprovação da alteração do caput do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para ampliar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia bem como aprovar a respectiva consolidação do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir a alteração do referido Artigo; (iii) a eleição de membros do Conselho de Administração para os cargos vagos e (iv) o pagamento de remuneração para Conselho de Administração da Companhia referente ao exercício de 2022.

**6. DELIBERAÇÕES:** A acionista única aprovou, sem reservas: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) a alteração do caput do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para ampliar o número de membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“Artigo 20 – O Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.”*. Ao contrário, a acionista única aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do anexo a presenteadta (Anexo I); (iii) tendo em vista a deliberação tomada no item anterior, a acionista única decidiu eleger o Sr. **CIDMAR LUIS STOFFEL**, brasileiro, casado, empresário, titular da carteira de identidade nº 1042234599, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 626.857.240-87, com domicílio na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001 e o Sr. **LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI**, brasileiro, divorciado, administrador, titular da carteira de identidade nº 1018679819, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 146.737.030-49, com domicílio na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001, para ocupar os cargos vagos de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, para cumprimento do prazo remanescente do mandato que encerrará em 25.03.2023. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse e declararam, desde já, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos para os quais foram empossados: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A acionista única ratificou a composição final do Conselho de Administração, a saber:

NOME	CARGO
Luciano SnelCorrêa	Presidente do Conselho de Administração
Claudio CoutinhoMendes	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Claudio LeiteGastal	Membro titular do Conselho de Administração
AdemarSchardong	Membro titular do Conselho de Administração
Cidmar LuisStoffel	Membro titular do Conselho de Administração
Luiz Carlos CaioTomazeli	Membro titular do Conselho de Administração

Por fim, (iv) a acionista única aprovou o pagamento de remuneração para o Conselho de Administração da Companhia no total de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) referente ao exercício de 2022, que será devidamente ratificado na próxima Assembleia Geral Ordinária, bem como determinou que o Conselho de Administração aloque e individualizará a remuneração dos administradores.

**7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário; (ass.) Banrisul Icatu Participações S/A – Acionista; (ass.) Cidmar Luis Stoffel – Membro do Conselho de Administração; e (ass.) Luiz Carlos Caio Tomazeli – Membro do Conselho de Administração. **Declara para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021. Gustavo de Brito Pinto Leite – Secretário. ANEXO I. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: ARTIGO 1º - A RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A. (a Companhia) é uma sociedade por ações fechada, que se reger por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1163, 6º andar, Centro, CEP 90010-001 e operará em todo território nacional. PARÁGRAFO ÚNICO - Por ato de sua Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social a realização de todas as operações relacionadas a seguro de pessoas e planos privados para concessão de pensões ou pagamentos de rendimentos, benefícios complementares ou similares aos concedidos pela previdência social. A Companhia poderá participar de outras sociedades, observadas as disposições legais vigentes. ARTIGO 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ R\$ 72.188.071,39 (setenta e dois milhões, cento e oitenta e oito mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.091 (duas mil e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia. PARÁGRAFO 1º - É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias. PARÁGRAFO 2º - Os acionistas terão preferência para subscrição de ações nos aumentos de capital e na proporção das que as possuírem. ARTIGO 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO 7º - A Assembleia Geral dos acionistas realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 03 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre assuntos que lhe competem por lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. ARTIGO 8º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, devendo a convocação ser feita de acordo com os prazos legais, observado o disposto em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. PARÁGRAFO 1º - Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os Acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia por meio de notificação pessoal, via correspondência registrada, contendo uma cópia do edital de convocação. Ficam dispensadas as formalidades de convocação caso todos os Acionistas compareçam à Assembleia. PARÁGRAFO 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei das Sociedades por Ações), desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social da Companhia com 02 (dois) dias de antecedência. ARTIGO 9º - Salvo se de outra forma previsto em acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e quando a lei exigir um quórum mais elevado, a Assembleia Geral será considerada validamente instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. ARTIGO 10 - A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta de presidente, escolhido dentre os representantes dos acionistas presentes, e secretário, ambos escolhidos pelos acionistas presentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação. ARTIGO 11 - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a sua realização. ARTIGO 12 - As deliberações assembleares, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. ARTIGO 13 - As atas das Assembleias Gerais poderão ser (i) lavradas na forma de sumário das deliberações e dos fatos ocorridos, contendo ainda a indicação dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas, também em forma de extrato, com omissão das assinaturas. ARTIGO 14 - Compete à Assembleia Geral, mediante voto favorável de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia, além das atribuições previstas em lei: (i) deliberar sobre alterações ao presente Estatuto Social; (ii) eleger, substituir e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (iii) aprovar a política de remuneração dos administradores, fixar ou alterar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal; (iv) tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (v) deliberar sobre aumento do capital social da Companhia fora do limite do capital autorizado, redução do capital social, bem como aumento ou redução do limite do capital autorizado; (vi) exceto se dentro do limite do capital autorizado, emissão de ações de qualquer espécie ou classe (e fixação do preço de emissão) ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, criação ou emissão de bônus de subscrição, celebração de instrumentos financeiros híbridos, opções de compra ou de subscrição de ações; (vii) criar ou emitir bônus de subscrição; (viii) deliberar acerca da celebração de instrumentos financeiros híbridos, emissão de opções de compra ou de subscrição de ações; (ix) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (x) deliberar sobre resgate, amortização ou recompra de ações; (xi) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (xii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição ou retenção de lucros do exercício e a distribuição de dividendos; (xiii) decidir sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; (xiv) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo a eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (xv) autorizar o Conselho de Administração a requerer a recuperação judicial ou falência da Companhia; e (xvi) deliberar sobre qualquer assunto apresentado pelo Conselho de Administração. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: ARTIGO 15 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria. ARTIGO 16 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. ARTIGO 17 - O Conselho de Administração poderá instituir Comitês para assessorá-lo no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada comitê serão definidos pelo Conselho de Administração na deliberação que aprovar sua criação. ARTIGO 18 - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. ARTIGO 19 - Ressalvado o disposto em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, os órgãos da administração reúnem-se validamente com a presença da maioria de seus membros e deliberam pelo voto da maioria dos seus membros, não se computando os votos em branco. PARÁGRAFO ÚNICO - A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada válida ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Estatuto Social. CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 20 - O Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. PARÁGRAFO 1º - O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada e cumprir com o disposto na resolução do CNSP 136/2005, conforme alterada ou substituída de tempos em tempos, e em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não podendo ser eleito aquele impedido em virtude de lei ou de condenação judicial. PARÁGRAFO 2º - Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição. PARÁGRAFO 3º - Qualquer conselheiro poderá estar acompanhado de um assessor, que não terá direito de voto, mas que poderá participar da reunião e das discussões sobre a ordem do dia, desde que comunicado aos demais conselheiros previamente à realização da reunião, hipótese em que os demais conselheiros estarão dispensados da necessidade de fazer comunicação caso também queiram estar acompanhados de assessores. ARTIGO 21 - Ressalvado o disposto em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, a eleição dos membros do Conselho dar-se-á de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social. ARTIGO 22 - A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar. ARTIGO 23 - O Conselho de Administração reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocad pelo Presidente ou por quaisquer 02 (dois) de seus membros em conjunto. PARÁGRAFO 1º - As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião, bem como todos os documentos necessários para que os membros preparem-se para deliberar sobre a ordem do dia e instruções para acesso remoto. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax, telegrama, e-mail ou ainda por qualquer meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. PARÁGRAFO 2º - Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 3º - As reuniões do Conselho serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração. PARÁGRAFO 4º - O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do órgão. Na sua ausência ou impedimento, as reuniões serão presididas por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da reunião indicará o Secretário. PARÁGRAFO 5º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que possibilite a discussão em tempo real entre os membros do Conselho de Administração e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fax ou correio eletrônico logo após o término da reunião. PARÁGRAFO 6º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-**



Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10. Imobilizado: a) Composição do saldo. Table with columns: Tx. anual, Deprec. Acumul., Valor Líquido, Deprec. Acumul., Valor Líquido. Rows: Terrenos, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Veículos, Equipamentos de processamento de dados, Benfeitorias em prédios de terceiros, Obras em andamento e outros.

b) Movimentação do custo histórico no exercício de 2021. Table with columns: Descrição, Saldos Iniciais, Adições, Baixas, Saldos Finais. Rows: Terrenos, Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Veículos, Equipamentos de proc. de dados, Benfeitorias em prédios de 3ºs, Outros.

c) Movimentação da depreciação acumulada no exercício de 2021. Table with columns: Descrição, Saldos Iniciais, Adições, Baixas, Saldos Finais. Rows: Máquinas e equipamentos, Móveis e utensílios, Veículos, Equipamentos de proc. de dado, Benfeitorias em prédios de 3ºs, Outros.

11. Intangível: (a) Composição. Table with columns: Tx. anual, Amortiz. Acumul., Valor Líquido, Amortiz. Acumul., Valor Líquido. Rows: Software.

(b) Movimentação do custo histórico e do atribuído no exercício de 2021. Table with columns: Descrição, Saldos Iniciais, Adições, Baixas, Saldos Finais. Rows: Software.

(c) Movimentação da amortização acumulada no exercício de 2021. Table with columns: Descrição, Saldos Iniciais, Adições, Baixas, Saldos Finais. Rows: Software.

(e) O valor recuperável de uma UGC é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa, antes do cálculo do imposto de renda e da contribuição social, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela administração.

12. Fornecedores. Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Fornecedores Volkswagen, (-) Obrigações sociedade em conta de participações, Sub-total operações Volkswagen, Outros fornecedores, Total.

13. Empréstimos e Financiamentos. Table with columns: Modalidade, Encargos Médios, 2021, 2020. Rows: Financiamento máquinas, Capital de giro, Banco Volkswagen, Conta Garantida, Total moeda nacional, Total circulante, Total não circulante.

Os empréstimos tomados pela Controlada estão garantidos por meio de aval, hipoteca, alienação e cobrança. Os empréstimos e financiamentos não possuem cláusulas restritivas que ocasionam antecipação de dívida.

14. Obrigações Tributárias. Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Parcelados, PRT e PERT, PIS e COFINS, IRRF Fonte, Outros, Total.

(a) Ao fim do exercício de 2020, os impostos parcelados até então foram constituídos através de um pedido de parcelamento ordinário (60 vezes) à Receita Federal do Brasil em dezembro de 2017, compreendendo tributos em atraso de PIS, COFINS e INSS. Em 2021 ocorreu o pedido de um novo parcelamento, correspondente ao PIS e a COFINS sobre as bonificações pagas pela fábrica à concessionária.

15. Provisão para contingências. Table with columns: Descrição, 2021, 2020. Rows: Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL, Provisão para contingências, Outras provisões temporárias, Compensação prejuízo fiscal de per. anteriores, Base de cálculo, IRPJ alíquota 25%, CSLL alíquota 9%, Total, Parcela não registrada, Saldo contábil.

16. Partes relacionadas: As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas: Passivo - Mútuo a pagar. Controladora - Panambra, Seldona Inc., Minoritários. Consolidado - 2021, 2020.

17. Imposto de renda e contribuição social corrente: A Companhia reconhece imposto de renda e contribuição social corrente com base no regime de tributação do lucro presumido. (a) Ativo - Imposto de renda e contribuição social diferidos em 31 de dezembro refere-se a controlada direta Panambra Sul e controlada indireta Panoil.

18. Patrimônio líquido: a) Capital social. Quadro de Acionistas. Table with columns: Descrição, Qtd, R\$ 1, %. Rows: Seldona Investment Inc., Luiz Roberto de Andrade Novaes, Marion Lygia Cymes, Vera Lucia Moll Novaes.

19. Receita operacional, líquida. Table with columns: Descrição, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Receita bruta de vendas de mercadorias, Receita bruta de vendas de serviços, Menos: Impostos sobre vendas, Devoluções de vendas, Descontos concedidos, Total Receita Líquida.

20. Outras receitas operacionais, líquidas. Table with columns: Descrição, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Programa Incentivo de Vendas Volkswagen (a), Recuperações fiscais, Alienação de Investimentos (b), Alienação Ativo Permanente, Aluguéis, Outros, Total.

21. Custos e despesas por natureza: Conforme requerido pela legislação societária, a Companhia é requerida a apresentar a demonstração do resultado por função. Desta forma, a composição das despesas operacionais por natureza é conforme segue: Custos dos veículos, peças e acessórios, Pessoal, Ocupação, Perdas de crédito, Publicidade e propaganda, Serviços de terceiros, Legalização de veículos, Reparos e manutenção dos estoques de veículos usados, Depreciação, Conservação de ativo, Fretes, Comunicação, Água, luz e força, Tributárias, Processamento de dados, Outras despesas gerais, Total.

22. Receitas financeiras, líquidas. Table with columns: Descrição, Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Receitas financeiras, Dividendos de empresas avaliadas pelo custo, Riscos ativos, Rendimentos de aplicação financeira, Descontos obtidos, Variações monetárias ativas, Recuperação de despesas, Variações cambiais ativas, Total, Despesas financeiras, Juros passivos, Despesas bancárias, Tarifas cartões de crédito, Variação monetária passiva, Variação cambial passiva, Descontos concedidos, Total, Receitas (despesas) financeiras, líquidas.

23. Instrumentos financeiros: A Companhia e suas controladas mantêm operações com instrumentos financeiros. A administração dos instrumentos financeiros que as companhias mantêm é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contradas versus as condições vigentes de mercado. Os instrumentos financeiros ativos e passivos constantes no balanço patrimonial, como aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e outras contas a receber e a pagar estão registrados a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas das práticas contábeis. A Administração das Empresas não realizou nos exercícios operações com derivativos e quaisquer outros ativos em caráter especulativo.

24. Gerenciamento de riscos: As operações da Sociedade e suas coligadas estão expostas a riscos de mercado e de operação, como os de variação de taxa de juros, do câmbio, o risco de crédito e o risco de sinistros. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa. Os riscos são constantemente acompanhados pela Administração. O gerenciamento dos riscos é feito pela Administração da Empresa no sentido de minimizá-los, mediante estratégias de posições financeiras e sistemas de controles internos.

25. Seguros: A Companhia mantém apólices de seguro contratado junto a algumas das principais seguradoras do país que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado e para estoques, conforme demonstrado abaixo.

Responsabilidade civil. Table with columns: Descrição, Consolidado, 2021, 2020. Rows: Responsabilidade civil, Veículos, Riscos diversos - veículo e estoques.

Fernando Antonio Duarte Canabarro, Diretor, CPF: 352.733.130-15. Eduardo Santos dos Santos, Controller, CPF: 917.985.740-04. Adriana de Souza Lima, Contadora - CRC RS nº 076115/O-0, CPF: 969.008.650-20. Diferencial Consultoria - CRC/RS 8.052.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da SMART PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Porto Alegre - RS. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SMART Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SMART Participações e Empreendimentos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases: 1. Realização dos impostos diferidos: Em 31 de dezembro de 2021, a controlada Panambra Sul Comércio de Veículos Ltda., possui créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda, bases negativas de contribuição social e diferenças temporariamente não dedutíveis mencionadas na nota explicativa nº 19, no montante de R\$ 4.393 mil (R\$ 4.765 mil em 2020). A realização dos referidos créditos está consubstanciada na projeção de geração de caixa e de lucros tributáveis futuros, preparadas pelos administradores. A empresa apresentou lucro tributável no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, desta forma a realização destes ativos depende da manutenção e geração de lucros tributáveis futuros nos próximos exercícios. Contudo, neste momento não podemos afirmar que os saldos destes ativos registrados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, virão a ser realizados pelos totais apresentados, pois dependem do monitoramento das projeções mencionadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos: Auditoria do exercício anterior: As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram por nós auditadas com emissão de relatório dos auditores independentes datado em 05 de maio de 2021, contendo ênfase "Realização dos impostos diferidos", na controlada Panambra Sul Comércio de Veículos Ltda., decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda, bases negativas de contribuição social e diferenças temporariamente não dedutíveis. Assunto que continua sendo tratado como ênfase em nossa opinião para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamen-









# PUBLICIDADE LEGAL

 **Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME 92.715.812/0001-31 - NIRE 43.300.007.693

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T** ("Companhia" ou "CPFL Transmissão"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 25 de julho de 2022, às 15h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meetings, para analisar e votar sobre a seguinte ordem do dia: **a.** Deliberar sobre a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, tendo em vista a renúncia do conselheiro Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva. **b.** Deliberar sobre a saída da Companhia do segmento de listagem Nível 1 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); **c.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para (i) adequar o Estatuto Social à saída da Companhia do Nível 1 da B3; (ii) incluir o item "f" no artigo 14 a fim de alinhar a redação do Estatuto Social com o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76; e (iii) simplificar a redação do artigo 16 tendo em vista a nova regulamentação de reuniões virtuais e híbridas; **d.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas poderão participar da Assembleia, que será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"): (i) por meio da plataforma digital Zoom, ("Plataforma Digital"), pessoalmente ou por meio de Procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) por meio de envio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81. 2. O acionista que desejar participar e votar na Assembleia por meio da Plataforma Digital deverá enviar e-mail para o endereço [assembleias@cpfl.com.br](mailto:assembleias@cpfl.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência (isto é, até o dia 23 de julho de 2022), manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o *link* de acesso à Plataforma Digital ("**Solicitação de Acesso**"). A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista, que deverá comprovar a titularidade de ações de emissão da Companhia, conforme registro no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Itaú Corretora de Valores S.A. e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF/ME ou CNPJ/ME, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme detalhado no Manual da Assembleia. 3. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia via sistema Plataforma Digital. 4. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia enviará ao acionista as instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia. 5. Na hipótese de o acionista não receber as senhas de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [assembleias@cpfl.com.br](mailto:assembleias@cpfl.com.br) ou telefone (+55 51) 3382-2798 para que seja prestado o suporte necessário. 6. Na data da Assembleia, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 1 (uma) hora de antecedência, sendo que o registro da presença da acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via *link*, conforme instruções e horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso (participação) do acionista, independentemente da realização do cadastro prévio. 7. Além disso, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos a 1 (uma) hora para se ambientar à plataforma e verificar seu correto funcionamento. Caso o acesso à plataforma não esteja liberado nesse período, solicitamos que o acionista entre imediatamente em contato pelo e-mail ou telefone acima reportando a questão. 8. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo Procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual. 9. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. 10. A participação por meio da Plataforma Digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da Assembleia com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações. 11. Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes à Assembleia os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia, ou os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência da Assembleia, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. 12. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar da Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os documentos indicados no Manual da Assembleia. 13. As procurações, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia, (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 14. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, do Manual da Assembleia e da Proposta da Administração. 15. Nos termos do artigo 135, § 3º, da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Resolução CVM 81, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores ([www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).  
Porto Alegre, 24 de junho de 2022  
**Gustavo Estrella**  
Presidente do Conselho de Administração

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)  
✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)  
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338  
📞 (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

**COMERCIAL CESA S/A** CNPJ 88614235/0001-14 - NIRE 43300014550

ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), as dez (10:00) horas, na sede da Empresa, sita a Rua Marechal Floriano 1094, em Caxias do Sul, RS. PRESENCAS: Acionistas representando mais de quarenta por cento (40%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. COMPOSIÇÃO DA MESA: Reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei pelo Jornal do Comércio/RS nas edições impressas de 23 de maio de 2022 pág.14, dia 24 de maio de 2022 pág. 2 e 25 de maio de 2022 na pág.14. No Jornal do Comércio-RS/Online em suas edições de 23 de maio de 2022 pág. 4, 24 de maio de 2022 pág. 2 e 25 de maio de 2022 na pág.5. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS na edição impressa no dia 24 de maio de 2022 pág.3 e na edição Online dia 24 de maio de 2022 na pág. 6. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Nestor José Cesa como Presidente da Assembleia e Denise Dal Pont, como Secretária. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação do item a) Da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: para Dividendos a importância de R\$ 3.700.000,00 (Tres milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 1.200.000,00 já antecipados em 17 de agosto de 2021, R\$ 1.500.000,00 em 15 de dezembro de 2021 e R\$ 1.000.000,00 no dia 13 de abril de 2022 e como Reserva de Lucros a Realizar R\$ 1.332.985,62 (Hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Em relação ao item c) Da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral: como não houve manifestação dos presentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Na qualidade de Presidente determino seja a presente Ata transcrita no competente Livro de atas das Assembleias Gerais. FORMA DA ATA, aprovada por unanimidade de votos a lavratura da mesma sob a forma sumária. ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes foi aprovada. Sergio Bruno Cesa pp Maria Alberti Cesa, Nestor José Cesa, Beatris Cesa Viero, Marco Machado Cesa, Luiz Antonio Cesa, Fernando Dal Pont, Julia Dal Pont pp Denise Dal Pont, Luciano Guilherme Cesa, Giovanni Cesa, Fundação Renato João Cesa-Presidente Denise Dal Pont, Ezio Antonio Santini, Roger Fernando Canali, Sueli Olga Bigarela Macedo, Adriane Cesa e Vera Canali Dalla Santa. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente ATA é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 31 de maio de 2022. MESA: Nestor José Cesa - Presidente da Assembleia, Denise Dal Pont - Secretária da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado OAB/RS nº 4.864. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8317451 em 10/06/2022 da Empresa COMERCIAL CESA S/A, CNPJ 88614235000114 e protocolo 221952721 - 09/06/2022. Autenticação: 7240E984C65E8C5AA7EB0D75311345D5C32E8B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/195.272-1 e o código de segurança AWop Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias  
Versão para folhear  
Notificações das notícias mais importantes



# PUBLICIDADE LEGAL

**MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A** CNPJ 87819306/0001-52  
NIRE 43300018857

ATA EM FORMA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31 DE MAIO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove e trinta (9:30) horas, na sede da Empresa, sita a Rua Marechal Floriano, 1094, sala 01, em Caxias do Sul, RS. Presenças: Acionistas representando mais de cinquenta e um por cento (51%) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças. COMPOSIÇÃO DA MESA: Reunidos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Srs. Acionistas devidamente convocados na forma da lei pelo Jornal do Comércio/RS em suas edições impressas dos dias 23 de maio de 2022 pág.14, 24 de maio de 2022 na 1ª pág. do 2º Caderno e no dia 25 de maio de 2022 na pág.15. No Jornal do Comércio/RS-Online em 23 de maio de 2022 na pág.6, dia 24 de maio de 2022 na pág.4 e em 25 de maio de 2022 na pág.3. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Jornal do Comércio/RS edição impressa do dia 24 de maio de 2022 na 1ª página do 2º Caderno e no mesmo jornal na edição online de 25 de maio de 2022 na pág.5. Para compor a mesa dos trabalhos foram eleitos por unanimidade, Nestor José Cesa, na qualidade de Presidente da Assembleia e Denise Dal Pont, como Secretária. Iniciando os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia, conforme convocação, nos seguintes termos: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro e distribuição de Dividendos; c) Eleição da Diretoria para os exercícios de 2022 a 2024 e fixar seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. De imediato o Sr. Presidente colocou em exame e votação do item a) da Ordem do Dia, tendo sido aprovadas as contas da Diretoria por unanimidade pelos presentes, após o exame das mesmas. No item b) da Ordem do Dia, ao lucro líquido do exercício foi dada a seguinte destinação: Para dividendos a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) distribuídos em 22 de fevereiro de 2022 e R\$ 139.836,40 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) do Lucro do Exercício findo em 31/12/2021, transferido para Fundo de Reserva a Realizar. Em relação ao item c) da Ordem do Dia, foram reeleitos por unanimidade os Srs. **Sergio Bruno Cesa** e **Nestor José Cesa**, sendo o primeiro brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Os Dezoito do Forte nº 1476, apt 41 em Caxias do Sul, RS, inscrito com CPF nº 003.513.690-15, identidade nº 2016803294 SSP/RS e o segundo brasileiro, viúvo, do comércio, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves nº 2655, apt. 602 em Caxias do Sul, RS, inscrito com CPF nº 057.426.410-87, identidade nº 3018124821, para o mandato de 2022 a 2024, prorrogado até a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de aprovação do Balanço Geral de 31 de dezembro de 2024. A remuneração para a Diretoria será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. E para o item d) da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse geral. Como não houve manifestação dos presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Na qualidade de Presidente determino seja a presente ata transcrita no competente Livro de Atas das Assembleias Gerais. FORMA DA ATA, aprovada por unanimidade de votos a lavratura da ata sob a forma sumária. ENCERRAMENTO: Esgotada a Ordem do Dia, a sessão foi suspensa pelo Sr. Presidente para o tempo necessário a lavratura desta ata, que redigida foi lida e achada conforme pelos presentes, foi aprovada. Sergio Bruno Cesa pp Adriane Cesa, Nestor José Cesa, Roger Fernando Canali, Vera Maria Canali Dalla Santa, Deise Macedo, Sueli Olga Bigarella Macedo, Luiz Antonio Cesa, Julia Dal Pont de Azevedo pp Denise Dal Pont e pp Fundação Renato João Cesa, Fernando Dal Pont, Helena Machado Cesa pp Marco Machado Cesa, Giovane Cesa, Luciano Guilherme Cesa, Beatris Cesa Viero, Celina Brandalise pp Flávio Brandalise. Na qualidade de Presidente e Secretária da Assembleia, declaramos que a presente ATA é cópia fiel da Original lavrada no Livro Próprio, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas. Caxias do Sul, 31 de maio de 2022. MESA: Nestor José Cesa - Presidente da Assembleia, Denise Dal Pont - Secretária da Assembleia. Visto: Sergio Bruno Cesa - Advogado - OAB/RS nº 4.864. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob nº 8329355 em 21/06/2022 da Empresa MEGA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 87819306000152 e protocolo 221954856 - 09/06/2022. Autenticação: 3D718F28932EFF382B0F94AFBAE7F128C9683B9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/> validacao e informe nº do protocolo 22/195.485-6 e o código de segurança t3EE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

BAIXE O  
APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

# PUBLICIDADE LEGAL

**MOINHOS GALÓPOLIS S.A.** - Sede: Rodovia BR 116, nº 878, Bairro Galópolis - CEP 95090-050 - Caxias do Sul (RS), CNPJ/MF 88.614.557/0001-63 e NIRE (JUCISRS) 43 3 0001265 4. **CONVOCAÇÃO** - Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **04 de julho de 2022**, na sede social, às **14:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I** - apreciar, discutir e votar as matérias relativas ao art. 132 da Lei 6404/76, como sendo: **a)** aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em **31.12.2021**; **b)** destinar o resultado do exercício; e **c)** confirmar os atuais membros da Diretoria e remunerá-los; **II** - outros assuntos de interesse social. Caxias do Sul (RS), 23 de junho de 2022. (ass) Cláudio Luiz Furlan - Diretor Presidente.

## Jornal do Comércio

*O Jornal de economia e negócios do RS*

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

